

PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SALTOPaço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito
Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600

Telefone: 0 (11) 4602-8500

DECRETO Nº 120, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 43.475,00 e dá outras providências”.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de dotação para aquisição de equipamentos e materiais permanentes diversos;

CONSIDERANDO o recebimento de valores provindos de alienação de bens;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 4º, inciso II, § 1º, alínea “f” da Lei nº 4.092, de 22 de dezembro de 2.023, fica aberto na Autarquia SAAE, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 43.475,00 (quarenta e três mil quatrocentos e setenta e cinco reais)** que se destina ao reforço da seguinte dotação:

03	SAAE				
03.01.01	SAAE				
03.01.01	400000	Despesas de Capital			
03.01.01	440000	Investimentos			
03.01.01	449052.17.512.0013.2.085.04.1200000	Equipamentos e Material Permanente	(Ficha 18)	R\$	43.475,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de excesso de arrecadação, realizado no exercício de 2024.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 12 de abril 2024 – 325º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

MARCO ANTONIO RUSSO

Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município